

Id:09FEB417DC5ED67A

Id:0CC53F089772D773


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO 31/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, CNPJ: 06.083.024/0001-38.

**CONTRATADO:** REIDILaura FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 043.194.243-95.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB 70%

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021

Id:0E288480F4FCD67F


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

**EXTRATO DE CONTRATO 32/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, CNPJ: 06.083.024/0001-38.

**CONTRATADO:** SÍNTIA MENDES DE SOUSA, CPF: 038.065.713-92.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês.

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB 70%

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021

Id:01AB1345AB22D5AD


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PÇ. SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

 EXTRATO DE CONTRATO 039/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2021  
 Dispensa de Licitação nº 012/2021

**CONTRATANTE:** Município de Várzea Branca- PI, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - Várzea Branca- PI, inscrito no CNPJ Nº. CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADA:** J L DE MELO SERVIÇOS (EXAME INFORMÁTICA) - Rua Manoel Francisco da Silva nº 335 - sala 1 - Primavera - São Raimundo Nonato - PI, inscrito no CNPJ nº 02.343.573/0001-43. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria em Informática, manutenção de computadores e sistemas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim - CPF 394.293.773-53 - Jeferson Lima de Melo - CPF nº 021.010.954-83.

Várzea Branca - PI, 01 de março de 2021.

 RODRIGO CASTRO SILVA  
 PREGOEIRO

**PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10540/2020**
**Objetivo:**

O objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 04 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

**Definições**

O SIAFIC é o sistema que o município utiliza para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial, que no caso deste município é o SCP21 desenvolvido pela Simple Informática Ltda. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 6º O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2º:

**Sistema único**- sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**Sistema integrado** - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

**Base de dados** - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

**Disponibilização de informações em tempo real**- a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

**Meio eletrônico de amplo acesso público**- sistemas, painéis de visualização de dados e sites eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso, ou seja o Portal de Transparência;

**Usuário** - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, poderá inserir e consultar documentos, e é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

**Administrador do SIAFIC**- o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

**Sistema estruturante**- sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

**Moeda funcional**- a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera;

(Continua na próxima página)